



*Decreto do Município de Alvinlândia*  
*de 27 de dezembro de 1989*

106

LEI Nº 629, de 27.12.89

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para realizar serviços com máquinas do Município.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar os seguintes serviços, com máquinas do Município:-

- I - Fazenda Floresta - esplanada para campo de futebol;
- II - Fazenda da Mata - carreador; e
- III - Fazenda Bela Vista do Paraíso - esplanada p/campo de pombo.

Artigo 2º - Os serviços serão gratuitos, excepcionalmente, tendo em vista a colaboração prestada pelos proprietários ao Ensino deste Município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

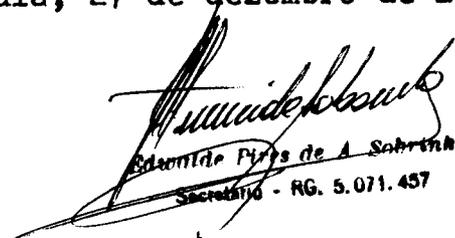
P.M. "João Manzano", 27 de dezembro de 1.989

  
Analdino Theodoro de Lima  
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 27 de dezembro de 1.989

epas/sc.

  
Edsonide Pires de A. Sobrinho  
Secretário - RG. 5.071.457

